

Notas sobre o trabalho assalariado com base no Censo Agropecuário de 2017¹

Otávio Valentim Balsadi²

Resumo – Com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017, o objetivo deste trabalho é analisar as principais informações sobre os empregados permanentes e temporários ocupados na agricultura brasileira. Os resultados obtidos evidenciaram que esses trabalhadores representavam 25,3% do total de ocupados. O mercado de trabalho assalariado agrícola mostrou-se, também, dominado por empregados homens e por aqueles com mais de 14 anos de idade. De forma geral, o trabalho temporário esteve mais vinculado aos estabelecimentos agropecuários familiares, ao passo que o trabalho permanente foi predominante nos estabelecimentos não familiares e naqueles pertencentes ao Pronamp.

Palavras-chave: agricultura, Brasil, emprego permanente, emprego temporário.

Notes on salary work at the 2017 Agricultural Census

Abstract – Based on data from the 2017 Agricultural Census, this article aims to analyze the main information available on the permanent and temporary employees occupied in Brazilian agriculture. The results obtained showed that these workers represented 25.3% of the total employed persons. The agricultural wage labor market was also dominated by male employees and those over 14 years of age. In general, temporary work was more linked to family farming establishments, while permanent work was predominant in non-family establishments and those belonging to Pronamp.

Keywords: agriculture, Brazil, permanent employment, temporary employment.

Introdução

Uma das tendências consolidadas nas últimas décadas no mercado de trabalho na agricultura brasileira foi a redução do total de ocupados, embora com nuances e diferenças regionais. Pelo lado da produção, “da porteira para dentro”, nota-se forte influência da questão

tecnológica nessa redução, com avanços em automação e mecanização, que tornaram o trabalho humano redundante. Também houve aumento expressivo da produtividade do trabalho e forte concentração da demanda por força de trabalho num pequeno conjunto de atividades, com a criação de bovinos, a criação de aves

¹ Original recebido em 5/8/2020 e aprovado em 1º/10/2020.

² Doutor em Economia Aplicada, pesquisador da Embrapa (Sire). E-mail: otavio.balsadi@embrapa.br

e os cultivos de milho, mandioca, hortaliças e legumes concentrando de 50,0% a 60,0% dos ocupados na agricultura brasileira nas duas últimas décadas (Balsadi, 2019).

Os dados do Censo Agropecuário de 2017 evidenciaram redução de 1,4 milhão de pessoas ocupadas na agricultura brasileira em relação aos valores de 2006. Consolida-se, dessa forma, uma permanente redução da demanda de força de trabalho agrícola desde 1985, quando 23,4 milhões de pessoas estavam ocupadas nos estabelecimentos agropecuários. (DelGrossi & Balsadi, 2020). Se para o total de Brasil houve redução do pessoal ocupado, em algumas grandes regiões o comportamento observado foi o oposto. No Norte e Centro-Oeste, houve crescimento do número total de ocupados nas atividades agropecuárias em 2006–2017, com destaque para o crescimento do trabalho assalariado permanente.

Esse crescimento do total de empregados permanentes contrastou com a queda dos assalariados temporários, fato que pode evidenciar uma nova tendência dentro do mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira, cada vez mais marcada pelo predomínio e expansão das grandes commodities. Em recente pesquisa, o Sistema CNA/Senar/Instituto CNA ouviu 1.282 agricultores e pecuaristas de todo o País, no período de 1º de março a 5 de abril de 2019. Tanto na agricultura quanto na pecuária, as quatro principais demandas dos produtores foram as mesmas (nesta ordem): crédito rural (59,9%); redução dos custos de produção (49,7%); melhoria da logística e infraestrutura (41,0%); e qualificação de mão de obra (36,2%). As questões trabalhistas apareceram em oitavo lugar, com 20,0% (Sistema CNA, 2019).

Considerando o pequeno número de estudos recentes sobre os empregados permanentes e temporários e a necessidade de um novo olhar para políticas públicas de desenvolvimento rural e de geração de emprego e renda no rural brasileiro, este texto busca apresentar e discutir alguns dos principais dados para tais categorias,

trazidos à tona com a divulgação dos dados do Censo Agropecuário de 2017.

De caráter mais descritivo e exploratório, o texto exhibe os dados relativos aos seguintes aspectos: dimensionamento do mercado de trabalho assalariado na agricultura; características pessoais dos empregados permanentes e temporários; ocupação dos trabalhadores assalariados segundo o tipo de estabelecimento agropecuário; ocupação dos empregados permanentes e temporários pelos grupos e atividades agropecuárias; e distribuição dos ocupados segundo os dias trabalhados durante o ano.

Notas metodológicas

Os dados utilizados neste trabalho foram todos obtidos no Sidra/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cuja fonte principal é o Censo Agropecuário de 2017, que contempla todos os estabelecimentos agropecuários do território nacional. Por estabelecimento, entende-se

[...] toda unidade de produção ou exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas. Independentemente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de estar na área rural ou urbana, **todo estabelecimento agropecuário tem como objetivo a produção**, seja para venda (comercialização da produção) ou para subsistência (sustento do produtor ou de sua família). (IBGE, 2021a, grifo do autor).

Para o Censo Agropecuário de 2017, o período de referência foi o intervalo de 1º/10/2016 a 30/9/2017, e a data de referência é 30/9/2017.

Com relação ao trabalho agropecuário propriamente dito, consideram-se

[...] todas as pessoas que trabalharam no estabelecimento no período de referência, em atividades agropecuárias ou em atividades não agropecuárias de apoio às atividades agropecuárias, como motorista de caminhão, cozinheiro, mecânico, marceneiro, contador e outros. (IBGE, 2017, p.80).

Conforme o tipo de trabalho e a forma de contratação, essas pessoas são classificadas pelo IBGE (2017) como:

- a) trabalhador permanente: pessoa que trabalha de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário, contratada com essa característica, incluindo o administrador.
- b) trabalhador temporário: pessoa contratada, sem intermediação de terceiros, que trabalhou uma ou mais vezes no estabelecimento agropecuário em tarefas temporárias ou eventuais, como destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto e reforma de cercas.

Em relação à definição formal da agricultura familiar no Brasil, ela está prevista na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (DelGrossi, 2019).

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º;

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º. (Brasil, 2006, art.3).

O Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) é uma política de crédito com o objetivo de promover o desenvolvimento das atividades do médio produtor rural, proporcionando o aumento da renda e da geração de empregos no campo. Para efeitos do Pronamp, define-se como médio produtor rural o proprietário rural, posseiro, arrendatário ou parceiros com, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal e com renda bruta anual de até R\$ 2 milhões (BNDES, 2020).

Análise dos dados

Dimensão do assalariamento na agricultura brasileira

Em 2017, o Censo Agropecuário captou o total de 3,8 milhões de assalariados ocupados nas atividades agropecuárias, sendo, praticamente, a metade de empregados permanentes e metade

de temporários (Tabela 1). Com isso, percebe-se a participação de 25,3% dos trabalhadores assalariados no total de ocupados, que foi de 15,1 milhão de pessoas. O Sudeste foi a região que mais empregou os trabalhadores permanentes (742,4 mil pessoas), enquanto o Nordeste foi preponderante na ocupação dos temporários (868 mil pessoas). Juntas, essas duas grandes regiões foram responsáveis por 66,1% do total de assalariados na agricultura brasileira (2,5 milhões de um total de 3,8 milhões de pessoas).

Quando se analisam os dados para as diferentes regiões, nota-se, claramente, que o Sudeste e o Centro-Oeste exibem um nível de relações de trabalho assalariado bem acima da média nacional: 38,9% e 38,3%, respectivamente, do mercado de trabalho agrícola eram de assalariados. Obviamente que a estrutura produtiva dessas regiões, fortemente baseada em commodities, explica isso. Em contraposição, o Norte, o Nordeste e o Sul, com uma agricultura predominantemente de base familiar, apresentaram resultados distintos (18,6%, 20,1% e 20,0%, respectivamente).

Ainda em relação às diferenciações regionais, vale destacar que no Centro-Sul há um claro predomínio dos empregados permanentes no mercado de trabalho assalariado, enquanto no Norte e Nordeste (principal empregador do trabalho assalariado temporário) há predomínio dos empregados temporários.

Características pessoais dos empregados permanentes e temporários

Os principais dados disponibilizados pelo Censo Agropecuario de 2017 são relativos à idade e ao gênero. E os dados falam por si: o mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira é predominantemente masculino e formado por pessoas com idade superior a 14 anos (Tabelas 2 e 3). Para o total de Brasil, 84,7% dos empregados permanentes eram homens, em 2017, e 85,1% tinham 14 anos ou mais de idade. Para os empregados temporários, os valores foram, respectivamente, 91,8% e 91,9%. Pode-se perceber que há, nesse aspecto, em linhas gerais, poucas diferenças entre as regiões.

Em todas as regiões, foi maior a participação relativa das mulheres entre os empregados permanentes (média nacional de 15,3%, com maior destaque no Norte e no Sul, com 19,5% e 17,6%, respectivamente). Entre os empregados temporários, a participação feminina foi de apenas 8,2% para o total de Brasil – apenas no Sudeste, o número superou o patamar de 10,0%; no Centro-Oeste, a participação foi de somente 3,9%.

Assalariamento por tipo de estabelecimento agropecuário

Na ocupação dos assalariados pelos diferentes tipos de estabelecimento, nota-se, como regra geral, que os empregados permanentes

Tabela 1. Empregados permanentes e temporários no total de ocupados na agricultura em 2017 – Brasil e regiões.

Região	Total de ocupados	Empregados permanentes	%	Empregados temporários	%	Total de assalariados	%
Brasil	15.105.125	1.926.195	12,8	1.891.772	12,5	3.817.967	25,3
Norte	2.010.291	176.437	8,8	196.645	9,8	373.082	18,6
Nordeste	6.376.764	413.844	6,5	868.049	13,6	1.281.893	20,1
Sudeste	3.187.377	742.361	23,3	497.736	15,6	1.240.097	38,9
Sul	2.340.866	259.408	11,1	208.155	8,9	467.563	20,0
Centro-Oeste	1.189.827	334.145	28,1	121.187	10,2	455.332	38,3

Fonte: IBGE (2021b).

Tabela 2. Número de empregados permanentes ocupados na agricultura, por idade e gênero, em 2017 – Brasil e regiões.

Região	Idade	Gênero				
		Total	Homens	%	Mulheres	%
Brasil	Total	1.926.195	1.630.958	84,7	295.237	15,3
	14 anos ou mais	1.880.061	1.600.451	85,1	279.610	14,9
Norte	Total	176.437	142.054	80,5	34.383	19,5
	14 anos ou mais	166.648	136.049	81,6	30.599	18,4
Nordeste	Total	413.844	354.452	85,6	59.392	14,4
	14 anos ou mais	403.705	347.254	86,0	56.451	14,0
Sudeste	Total	742.361	638.434	86,0	103.927	14,0
	14 anos ou mais	731.050	631.510	86,4	99.540	13,6
Sul	Total	259.408	213.869	82,4	45.539	17,6
	14 anos ou mais	253.717	209.801	82,7	43.916	17,3
Centro-Oeste	Total	334.145	282.149	84,4	51.996	15,6
	14 anos ou mais	324.941	275.837	84,9	49.104	15,1

Fonte: IBGE (2021b).

Tabela 3. Número de empregados temporários ocupados na agricultura, por idade e gênero, em 2017 – Brasil e regiões.

Região	Idade	Gênero				
		Total	Homens	%	Mulheres	%
Brasil	Total	1.891.772	1.737.223	91,8	154.549	8,2
	14 anos ou mais	1.866.324	1.714.711	91,9	151.613	8,1
Norte	Total	196.645	186.809	95,0	9.836	5,0
	14 anos ou mais	192.830	183.665	95,2	9.165	4,8
Nordeste	Total	868.049	813.843	93,8	54.206	6,2
	14 anos ou mais	857.926	804.758	93,8	53.168	6,2
Sudeste	Total	497.736	431.329	86,7	66.407	13,3
	14 anos e mais	491.025	425.447	86,6	65.578	13,4
Sul	Total	208.155	188.783	90,7	19.372	9,3
	14 anos ou mais	204.835	185.758	90,7	19.077	9,3
Centro-Oeste	Total	121.187	116.459	96,1	4.728	3,9
	14 anos ou mais	119.708	115.083	96,1	4.625	3,9

Fonte: IBGE (2021b).

estavam trabalhando, majoritariamente, na agricultura não familiar (1,7 milhão no total de 1,9 milhão de pessoas) e naqueles enquadrados no Pronamp (Tabela 4). Esse comportamento foi observado em todas as grandes regiões brasileiras.

Por outro lado, até por sua definição e características de ocupação da mão de obra familiar, a agricultura familiar foi predominante na ocupação dos empregados temporários, graças aos desempenhos do Norte, Nordeste e

Sul – no Sudeste e Centro-Oeste, houve também predomínio dos estabelecimentos não familiares na ocupação dos assalariados temporários.

Se, para o agregado de todos os estabelecimentos agropecuários do Brasil, o mercado de trabalho assalariado representou 25,3% do total de ocupados, em 2017, quando se olha os diferentes tipos de estabelecimento percebe-se que a participação foi de 12,3%, 51,6% e 39,9%, respectivamente, para os estabelecimentos familiares, para os não familiares e para aqueles enquadrados nos critérios do Pronamp – englo-

ba tanto estabelecimentos familiares quanto não familiares, sendo chamados de médios produtores (Tabela 4).

Com isso, percebe-se, claramente, que os estabelecimentos não familiares são predominantes no uso de trabalho assalariado na agricultura brasileira. No Sudeste e Centro-Oeste, 64,9% e 61,6% dos ocupados nesses estabelecimentos são empregados permanentes ou temporários.

Com exceção do Norte e Nordeste, onde há um relativo equilíbrio, há predomínio total dos estabelecimentos não familiares na

Tabela 4. Número de empregados permanentes e temporários no total de ocupados na agricultura, por tipo de estabelecimento, em 2017 – Brasil e regiões

Região	Total de ocupados	Empregados permanentes	%	Empregados temporários	%	Total de assalariados	%
Brasil	15.105.125	1.926.195	12,8	1.891.772	12,5	3.817.967	25,3
Agricultura familiar	10.115.559	256.182	2,5	987.700	9,8	1.243.882	12,3
Agricultura não familiar	4.989.566	1.670.013	33,5	904.072	18,1	2.574.085	51,6
Pronamp	4.007.438	905.032	22,6	694.864	17,3	1.599.896	39,9
Norte	2.010.291	176.437	8,8	196.645	9,8	373.082	18,6
Agricultura familiar	1.562.754	56.890	3,6	122.078	7,8	178.968	11,5
Agricultura não familiar	447.537	119.547	26,7	74.567	16,7	194.114	43,4
Pronamp	414.256	90.168	21,8	69.581	16,8	159.749	38,6
Nordeste	6.376.764	413.844	6,5	868.049	13,6	1.281.893	20,1
Agricultura familiar	4.708.670	75.107	1,6	534.194	11,3	609.301	12,9
Agricultura não familiar	1.668.094	338.737	20,3	333.855	20,0	672.592	40,3
Pronamp	1.458.734	207.237	14,2	265.113	18,2	472.350	32,4
Sudeste	3.187.377	742.361	23,3	497.736	15,6	1.240.097	38,9
Agricultura familiar	1.670.696	62.877	3,8	192.251	11,5	255.128	15,3
Agricultura não familiar	1.516.681	679.484	44,8	305.485	20,1	984.969	64,9
Pronamp	1.108.073	345.694	31,2	233.959	21,1	579.653	52,3
Sul	2.340.866	259.408	11,1	208.155	8,9	467.563	20,0
Agricultura familiar	1.616.290	28.947	1,8	106.033	6,6	134.980	8,4
Agricultura não familiar	724.576	230.461	31,8	102.122	14,1	332.583	45,9
Pronamp	618.098	127.789	20,7	77.685	12,6	205.474	33,2
Centro-Oeste	1.189.827	334.145	28,1	121.187	10,2	455.332	38,3
Agricultura familiar	557.149	32.361	5,8	33.144	5,9	65.505	11,8
Agricultura não familiar	632.678	301.784	47,7	88.043	13,9	389.827	61,6
Pronamp	408.277	134.144	32,9	48.526	11,9	182.670	44,7

Fonte: IBGE (2021b).

ocupação dos trabalhadores assalariados, fato que contribui para a média nacional observada (Figura 1). Em todos os tipos de estabelecimento

também há um fortíssimo predomínio do trabalho masculino entre os assalariados permanentes e temporários (Figuras 2 e 3).

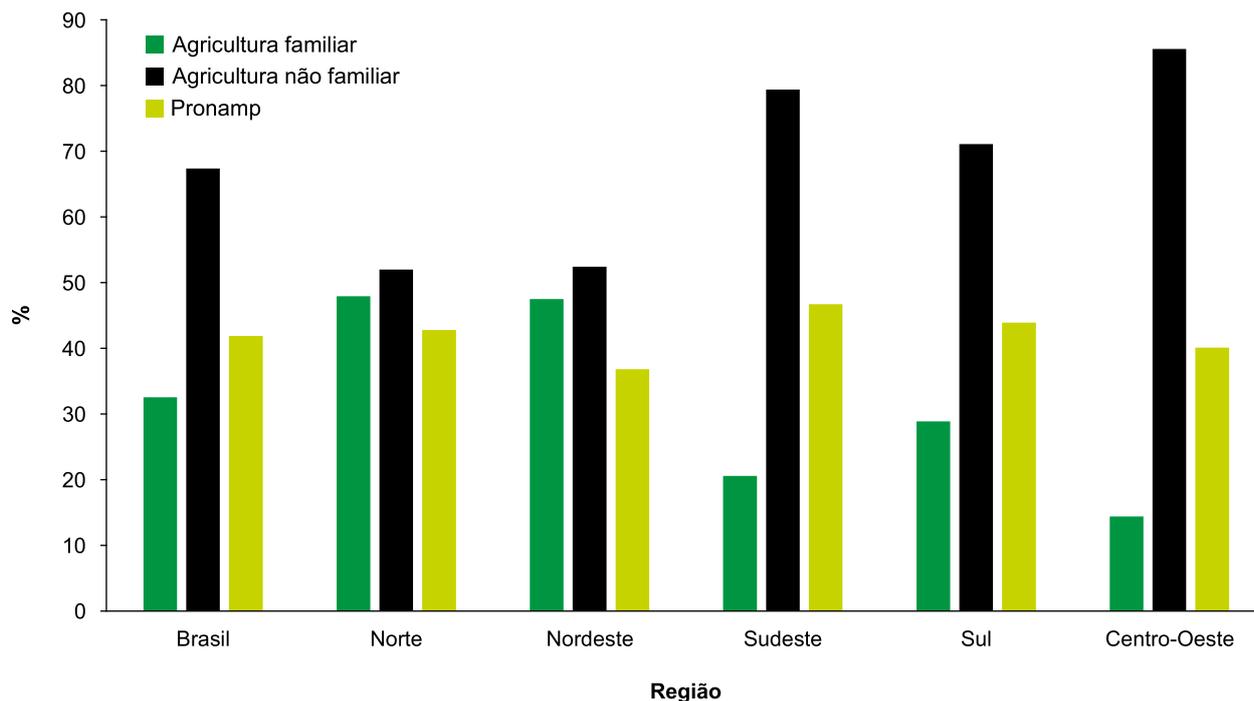


Figura 1. Participação relativa (%) de cada tipo de estabelecimento no total de assalariados, em 2017 – Brasil e regiões.

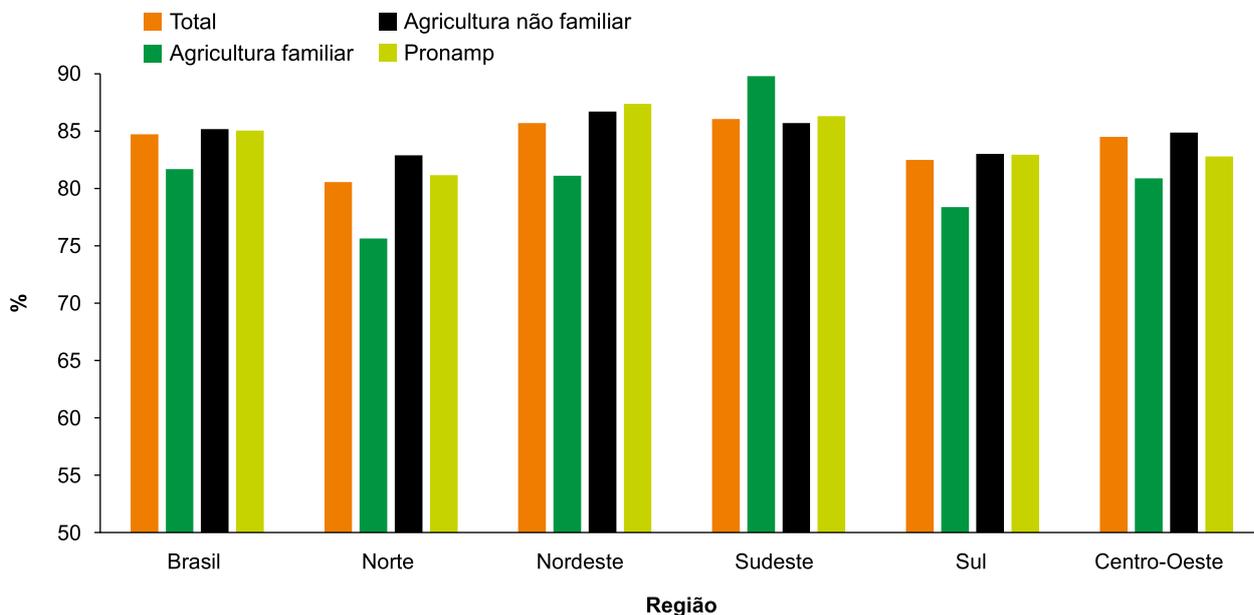


Figura 2. Participação relativa (%) de homens no total de empregados permanentes, segundo o tipo de estabelecimento, em 2017 – Brasil e regiões.

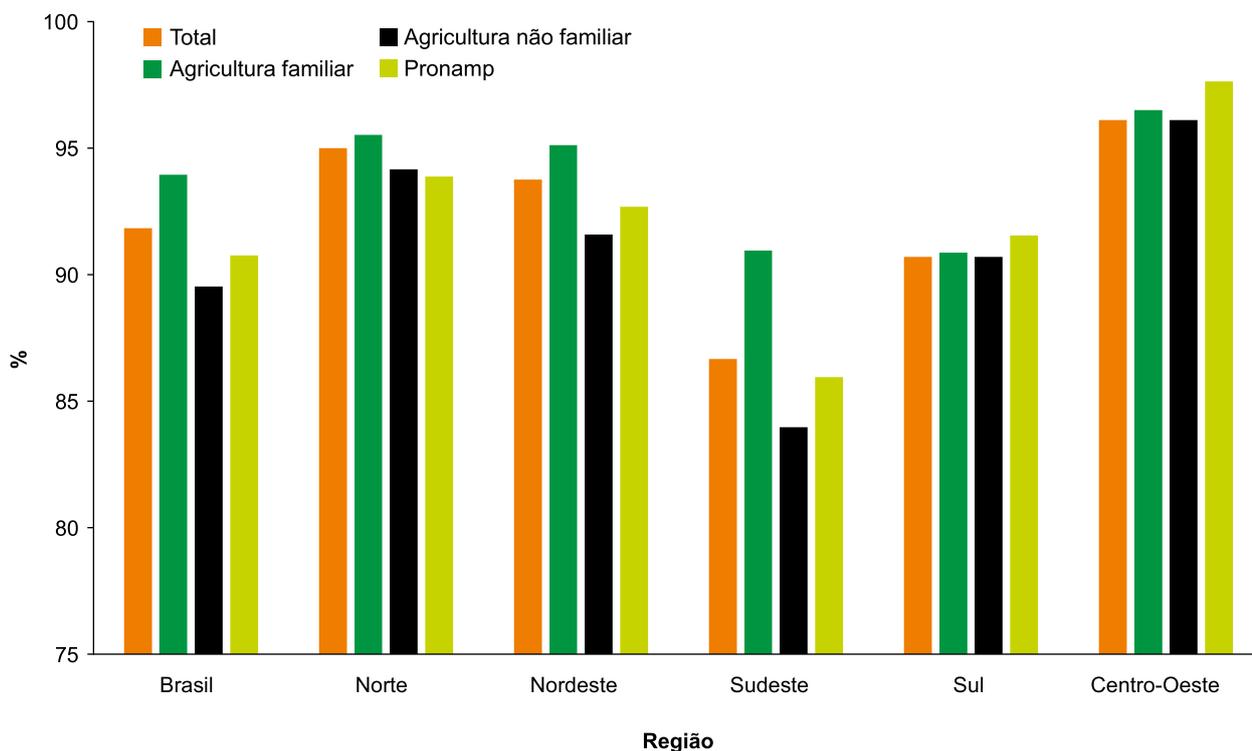


Figura 3. Participação relativa (%) de homens no total de empregados temporários, segundo o tipo de estabelecimento, em 2017 – Brasil e regiões.

Assalariamento nas principais atividades agropecuárias

Olhando com mais detalhes as atividades agropecuárias, percebe-se que o assalariamento é a principal forma de relação de trabalho nas commodities (algodão, cana-de-açúcar, soja, café, laranja, florestas plantadas) e nas atividades intensivas em mão de obra (flores, folhagens e plantas ornamentais; fruticultura em geral; produção de mudas e sementes certificadas; cultivo de uva) (Tabela 5).

Em contrapartida, há, relativamente, baixa participação das formas de trabalho assalariado nas atividades com predomínio da agricultura familiar ou naquelas pouco intensivas em mão de obra, e também nas atividades típicas da integração com agroindústrias (fumo, criação de suínos e aves).

Do ponto de vista da concentração da demanda de trabalho assalariado, nota-se que um conjunto de apenas cinco atividades, cujos

dados foram isoladamente disponíveis, concentraram cerca de 60,4% do total de empregados permanentes e temporários em 2017: criação de bovinos; cultivo de cana-de-açúcar; cultivo de soja; cultivo de café; e criação de aves (Tabela 5).

Dias de trabalho por tipo de assalariamento e grupos de atividade

Os dados captados e disponibilizados pelo Censo Agropecuario de 2017 a respeito dos dias trabalhados durante o ano pelos empregados permanentes e temporários são coerentes com as próprias definições desses tipos de contratações e suas características no processo de trabalho nas distintas fases dos ciclos de produção agropecuária.

Nota-se que de 85% a 95% do total de empregados permanentes, nos diferentes grupos de atividades agropecuárias, trabalharam 180 dias ou mais ao longo do ano (Figura 4).

Tabela 5. Número de empregados permanentes e temporários ocupados na agricultura, segundo grupos e atividades agropecuárias, em 2017 – Brasil.

Grupo/atividade	Total de ocupados	Empregados permanentes	%	Empregados temporários	%	Total de assalariados	%
Total	15.105.125	1.926.195	12,8	1.891.772	12,5	3.817.967	25,3
Produção de lavouras temporárias	5.093.020	677.058	13,3	616.923	12,1	1.293.981	25,4
Cultivo de cereais	1.009.512	54.743	5,4	97.689	9,7	152.432	15,1
Cultivo de algodão herbáceo e outras fibras da lavoura temporária	23.002	13.709	59,6	5.005	21,8	18.714	81,4
Cultivo de cana-de-açúcar	587.192	337.488	57,5	125.528	21,4	463.016	78,9
Cultivo de fumo	266.667	6.260	2,3	31.942	12,0	38.202	14,3
Cultivo de soja	618.770	160.762	26,0	76.324	12,3	237.086	38,3
Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	34.903	1.347	3,9	4.007	11,5	5.354	15,3
Cultivo de outros produtos da lavoura temporária	2.552.974	102.749	4,0	276.428	10,8	379.177	14,9
Horticultura e floricultura	486.624	69.426	14,3	64.721	13,3	134.147	27,6
Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos da horticultura	439.322	45.339	10,3	60.560	13,8	105.899	24,1
Cultivo de flores, folhagens e plantas ornamentais	47.302	24.087	50,9	4.161	8,8	28.248	59,7
Produção de lavouras permanentes	1.970.824	280.856	14,3	428.421	21,7	709.277	36,0
Cultivo de laranja	102.200	27.745	27,1	30.053	29,4	57.798	56,6
Cultivo de uva	83.788	23.633	28,2	22.009	26,3	45.642	54,5
Cultivo de frutas da lavoura permanente, exceto laranja e uva	824.899	101.393	12,3	164.198	19,9	265.591	32,2
Cultivo de café	554.212	81.212	14,7	165.350	29,8	246.562	44,5
Cultivo de cacau	160.237	14.814	9,2	17.079	10,7	31.893	19,9
Cultivo de outros produtos de lavoura permanente	245.488	32.059	13,1	29.732	12,1	61.791	25,2
Produção de sementes e mudas certificadas	17.603	5.493	31,2	3.802	21,6	9.295	52,8
Produção de sementes certificadas	9.900	3.360	33,9	2.531	25,6	5.891	59,5
Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	7.703	2.133	27,7	1.271	16,5	3.404	44,2
Pecuária e criação de outros animais	6.831.118	774.589	11,3	713.724	10,4	1.488.313	21,8
Criação de bovinos	4.776.481	594.561	12,4	572.516	12,0	1.167.077	24,4
Criação de outros animais de grande porte	60.697	13.248	21,8	7.655	12,6	20.903	34,4

Continua...

Tabela 5. Continuação.

Grupo/atividade	Total de ocupados	Empregados permanentes	%	Empregados temporários	%	Total de assalariados	%
Criação de ovinos e caprinos	307.375	11.427	3,7	26.649	8,7	38.076	12,4
Criação de suínos	322.238	38.618	12,0	28.149	8,7	66.767	20,7
Criação de aves	1.320.588	115.474	8,7	75.253	5,7	190.727	14,4
Criação de outros animais	43.739	1.261	2,9	3.502	8,0	4.763	10,9
Produção florestal - florestas plantadas	216.725	84.483	39,0	22.834	10,5	107.317	49,5
Produção florestal - florestas nativas	388.607	16.083	4,1	25.750	6,6	41.833	10,8
Pesca (em água doce)	27.879	1.294	4,6	1.655	5,9	2.949	10,6
Aquicultura	72.725	16.913	23,3	X	X	X	X

Nota: X = Valor inibido para não identificar o informante.

Fonte: IBGE (2021b).

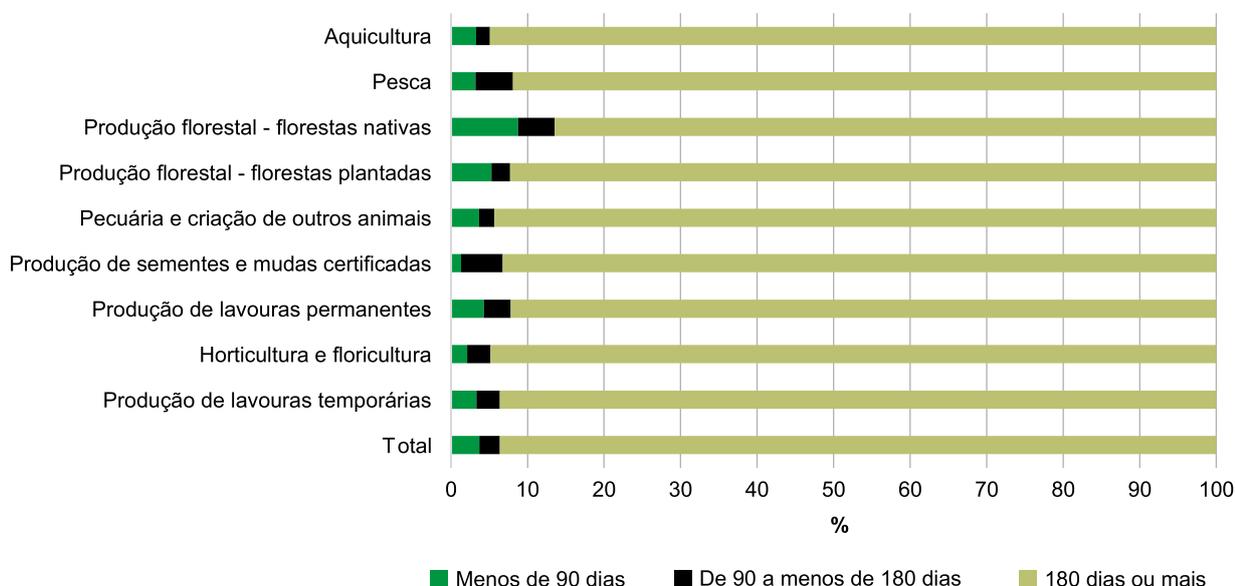


Figura 4. Distribuição relativa (%) dos empregados permanentes ocupados na agricultura por faixas de dias trabalhados no ano, segundo grupos de atividade, em 2017 – Brasil.

De forma distinta, a grande maioria dos empregados temporários trabalhou até 90 dias durante o ano (Figura 5). Parte importante dos temporários, especialmente aqueles ocupados no cultivo de florestas plantadas, na produção de sementes e mudas certificadas, e nas atividades de horticultura e floricultura, trabalhou de 90 a 180 dias no ano. Por fim, nas atividades da pesca e do cultivo de florestas plantadas houve

participação importante de trabalhadores temporários que se ocuparam 180 dias ou mais ao longo do ano.

Considerações finais

Este trabalho analisou os dados do Censo Agropecuário de 2017 relativos aos empregados permanentes e temporários ocupados na

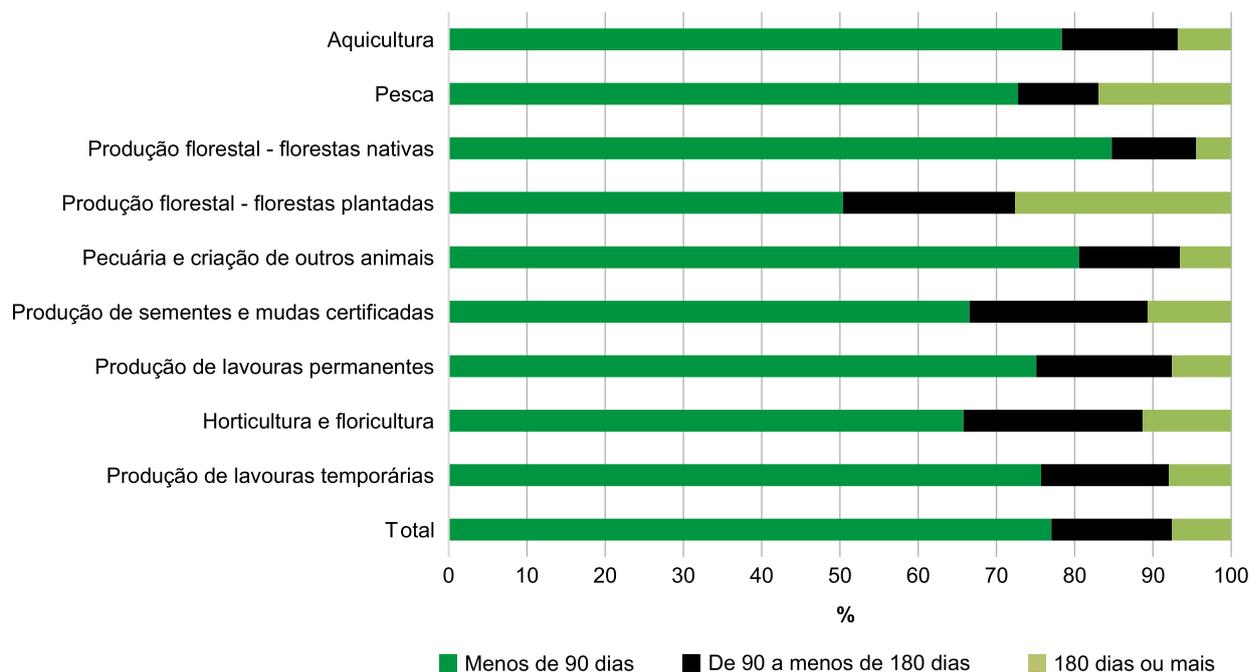


Figura 5. Distribuição relativa (%) dos empregados temporários ocupados na agricultura por faixas de dias trabalhados no ano, segundo grupos de atividade, em 2017 – Brasil.

agricultura brasileira. Entre as principais constatações, destacam-se as seguintes: a) 25,3% do total de ocupados eram assalariados, mas com marcantes diferenças entre as regiões brasileiras e os tipos de estabelecimentos agropecuários (familiares, não familiares e Pronamp); b) o mercado de trabalho assalariado é marcado por forte predomínio masculino e de pessoas com 14 anos ou mais de idade; c) as atividades de criação de bovinos, cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de soja, cultivo de café e criação de aves responderam por 60,4% do total de empregados permanentes e temporários ocupados em 2017.

Dado que o cenário é de continuidade do processo de redução da mão de obra demandada pelas atividades agropecuárias, seria muito oportuno que houvesse preocupação dos setores público e privado no sentido de proporcionar alternativas para os trabalhadores assalariados. Nota-se, nas últimas décadas, um paradoxo: as ocupações e os empregos na agricultura tendem a se reduzir nos “bons” e nos “maus” momentos da agricultura – por motivos distintos, obviamente (Balsadi, 2019).

Entre os desafios e perspectivas futuras, mereceriam um olhar atento os seguintes pontos:

- Surgirão novas demandas para novos perfis de empregados nas atividades agropecuárias (agricultura 4.0, 5.0). No entanto, o Censo Agropecuário de 2017 traz uma informação preocupante: mais de 70,0% dos estabelecimentos agropecuários não tinham acesso à Internet. Em algumas regiões, como o Norte e Nordeste, o acesso a esse serviço era ainda mais precário, pois cerca de 85,0% e 80,0%, respectivamente, não tinham acesso à Internet (Del Grossi & Balsadi, 2020). Sem uma ampla acessibilidade a esses serviços pela maioria dos agricultores e empregados, será muito difícil romper com o atual padrão da concentração da produção agropecuária em uma reduzida parcela dos estabelecimentos agropecuários. Uma maior difusão da agricultura digital, com seus benefícios e impactos futuros, inclusive na qualidade do trabalho rural,

passa necessariamente por uma redução das disparidades regionais e das disparidades entre as áreas rurais e urbanas, em que o tema da conectividade é central nas demandas para as políticas públicas.

- O aumento do nível médio de escolaridade dos assalariados na agricultura é fundamental, juntamente com novos cursos e métodos de formação e qualificação da mão de obra. Deve-se investir pesado na melhor qualificação da mão de obra visando novas demandas do mercado de trabalho agrícola e não agrícola (diferentes modalidades de serviços prestados para a agricultura e também no processo de agroindustrialização, especialmente quando feito dentro das propriedades rurais).
- Os investimentos em atividades agrícolas e não agrícolas mais dinâmicas nas regiões menos favorecidas, de modo a gerar empregos de melhor qualidade e ampliar os ganhos monetários das pessoas e das famílias, serão cada vez mais necessários para potencializar os mercados de trabalho nas diferentes regiões produtoras.

Referências

BALSADI, O.V. Principais características do mercado de trabalho agrícola brasileiro no período 2004-2014. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 16., Salvador.

Anais. Salvador: UFBA, 2019. 20p. GT13 - Dinâmicas Sociodemográficas e Trabalho.

BNDES. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **Pronamp**. <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronamp-investimento>>. Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, 25 jul. 2006. Seção1, p.1.

DELGROSSI, M.E. **Algoritmo para delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017, visando a inclusão de variável no banco de dados do Censo, disponível para ampla consulta**. Brasília: [s.n.], 2019.

DELGROSSI, M.E.; BALSADI, O.V. Mercado de trabalho e agricultura no Brasil contemporâneo. In: VIEIRA FILHO, J.E.R.; GASQUES, J.G. (Org.). **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos do Censo Agropecuário**. Brasília: Ipea, 2020. p.205-218.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agro 2017: manual do recenseador: CA – 1.09**. Rio de Janeiro, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agro 2017**. Disponível em: <<https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/coleta-censo-agro-2017/estabelecimentos-censo-agro-2017.html>>. Acesso em: 19 maio 2021a.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017: resultados definitivos**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>>. Acesso em: 19 maio 2021b.

SISTEMA CNA. **Resultado da pesquisa “O que você precisa”**. 2019. Disponível em: <<https://www.cnabrazil.org.br/noticias/pesquisa-o-que-voce-precisa>>. Acesso em: 10 abr. 2019.